



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 899 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1978.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

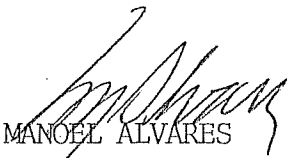
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro-corrente.

Parágrafo Único - Deverão funcionar em caso de necessidade, - os funcionários responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários lotados no Departamento de água e esgoto.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de novembro de 1978.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo